



LEI Nº 1.793/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.014,68 (cinquenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Objeto: Prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que todos os serviços organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.276 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

582 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$27.507,34

583 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$27.507,34

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos em conformidade extrato bancário em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESTRELA DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.798/2014

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Ana Angélica Cidade da Silveira

Sec. Munic. de Assistência Social

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento